

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1519 de 16/08/02

DECRETO Nº 10.732/2002
DE 14 DE AGOSTO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 2.056.500,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.056.500,00 (Dois Milhões Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Serviços Contratados	
40.10-1236102.2009		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	305.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	122.000,00
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	430.000,00
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	256.500,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	200.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	555.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	54.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches E IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	4.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.732/02

2

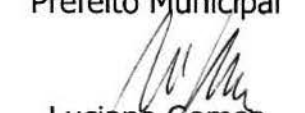
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

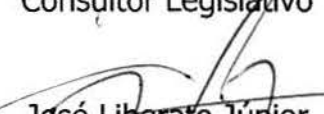
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236113.2011	Confissão de Dividas INSS, Pasep, FGTS E IPSM	
40.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.380.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-2884313.2011	Confissão de Dividas INSS, Pasep, FGTS E IPSM	
80.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	676.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 10.723, de 07 de agosto de 2002.

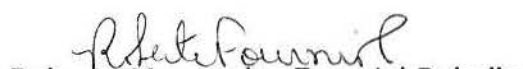
2002. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos